

DECRETO Nº 20, DE 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade -- com a Lei Municipal nº 14, de 02 de setembro de 1971, um crédito adicional, - especial de Cr\$-1.500,00--(hum mil e quinhentos cruzeiros), como contribuição ao GINÁSIO ESTADUAL DE MERIDIANO, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

3 2 0 0 Transferências Correntes

3 2 7 0 Diversas Transferências Correntes

3 2 7 6 62 Diversos

contribuição ao Ginásio Estadual

de Meridiano.....Cr\$11.500,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº. 40, de 15 de dezembro de 1970, a saber:

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

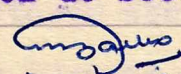
3 1 2 0 42. Material de Consumo

II. combustíveis, peças e acessórios para veículos-

.....Cr\$-1.500,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de setembro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a afixação nos lu-
gares público de costume por esta Secretaria, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO